



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 562 DE 12 DE MAIO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CE
LEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO -
NACIONAL DE SAÚDE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEI
RO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde visando à -
Assistência Técnica aos Serviços de Saúde e Saneamento do Muni
cípio de Cordeiro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 12 de maio de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE